



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

**LEI N° 1.152, de 10 de setembro de 2003.**

**“Dá Denominação a Logradouros Públicos do Município de São Miguel dos Campos e Adota Outras Providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá a denominação de “AV. ROTARY”, ao logradouro Público, situado no Bairro de Fátima, nesta cidade.

**Art. 2º** - Dá a denominação de “TRAVESSA MILDRIANE GONÇALVES PEREIRA E HELLEN GONÇALVES DE OLIVEIRA”, ao Logradouro Público, situado no Bairro de Fátima, nesta cidade.

**Art. 3º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas dos Logradouros públicos constantes dos artigos 1º e 2º da presente Lei, que serão afixadas nos respectivos locais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 23 de setembro de 2003.

  
**NIVALDO JATOBÁ**  
**PREFEITO.**